

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 048-03/2015

Autoriza o chamamento público para credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de publicações em jornais e revistas e dá outras providências

Cesar Leandro Marmitt, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº ___/2015 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1.º É o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar chamamento público para credenciamento de pessoas jurídicas, visando à prestação de serviços de publicações em jornais e revistas, com circulação no Município de Cruzeiro do Sul, na Região do Vale do Taquari e no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2.º Ficam estipulados os valores constantes do Anexo I, que integra a presente Lei, para as publicações, podendo os valores ser corrigidos anualmente pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), no caso de prorrogação dos contratos.

Art. 3.º O credenciamento será precedido de processo licitatório, atendendo ao que estabelece a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Art. 4.º O prazo contratual do credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Parágrafo único - Nos casos de prorrogação dos contratos, o valor estabelecido no artigo 2.º poderá ser corrigido até o limite do índice do IGP-M ocorrido nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

Art. 5.º As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias de cada secretaria.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de maio de 2015.


CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Leandro Luis Johner
Secretário de Administração e Finanças

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 048-03/2015

Senhor Presidente
Senhores(as) Vereadores(as)

Apresentamos o projeto de lei nº048-03/2015, por meio do qual se pede autorização para realizar cadastro e chamamento público de empresas jornalísticas, objetivando a publicação em jornal dos atos oficiais do Município, em especial notícias e editais.

Estamos seguindo o exemplo de outras cidades do Vale do Taquari, as quais já alteraram a forma de contratar os fornecedores de tais serviços de divulgação.

Assim sendo, solicitamos a apreciação e aprovação do projeto em tela.

CÂMARA DE VEREADORES
CRUZEIRO DO SUL - RS

19 maio de 2015
14 h 10 min
Qm



CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

ILMO. SR.
JOÃO PEDRO NONNENMACHER
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
CRUZEIRO DO SUL - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ANEXO I

1		Valor Referência
Jornal de conteúdo informativo e prioritariamente local, com distribuição no Município de Cruzeiro do Sul e em grande parte da Região do Vale do Taquari, com circulação em no mínimo 1 (um) dia na semana, com no mínimo 2.000 (dois mil) exemplares distribuídos por edição:		
a	valor cm/coluna capa em dia útil	R\$ 23,41
b	valor cm/coluna capa em sábados, domingos e feriados	R\$ 54,47
c	valor cm/coluna contracapa em dia útil	R\$ 13,51
d	valor cm/coluna contracapa em sábados, domingos e feriados	R\$ 25,74
e	valor cm/coluna parte interna em dia útil	R\$ 5,50
f	valor cm/coluna parte interna em sábados, domingos e feriados	R\$ 10,53
g	valor cm/coluna cadernos especiais (datas comemorativas) em dia útil	R\$ 8,97
h	valor cm/coluna cadernos especiais (datas comemorativas) em sábados, domingos e feriados	R\$ 8,97
2		Valor Referência
Jornal de conteúdo informativo e prioritariamente local, com distribuição no Município de Cruzeiro do Sul e na Região do Vale do Taquari, com circulação diária, com no mínimo 8.000 (oito mil) exemplares distribuídos por edição:		
a	valor cm/coluna capa em dia útil	R\$ 34,33
b	valor cm/coluna capa em sábados, domingos e feriados	R\$ 48,19
c	valor cm/coluna contracapa em dia útil	R\$ 17,71
d	valor cm/coluna contracapa em sábados, domingos e feriados	R\$ 22,77
e	valor cm/coluna parte interna em dia útil	R\$ 6,30
f	valor cm/coluna parte interna em sábados, domingos e feriados	R\$ 9,32
g	valor cm/coluna cadernos especiais (datas comemorativas) em dia útil	R\$ 13,62
h	valor cm/coluna cadernos especiais (datas comemorativas) em sábados, domingos e feriados	R\$ 7,94
3		Valor Referência
Jornal de conteúdo informativo e prioritariamente local, com distribuição no Município de Cruzeiro do Sul, na Região do Vale do Taquari e no Estado do Rio Grande do Sul, com circulação diária, com no mínimo 25.000 (vinte e cinco mil) exemplares distribuídos por edição:		
a	valor cm/coluna capa em dia útil	R\$ 285,40
b	valor cm/coluna capa em sábados, domingos e feriados	R\$ 399,50
c	valor cm/coluna parte interna em dia útil	R\$ 285,40
d	valor cm/coluna parte interna em sábados, domingos e feriados	R\$ 399,50